



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Sexta-feira • 31 de Março de 2017 • Ano • Nº 1555

Esta edição encontra-se no site: [www.ubata.ba.io.org.br](http://www.ubata.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Lei Municipal Nº 160/2017** - Reajusta o vencimento dos profissionais do magistério municipal e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Leis



Serviço Público Municipal

# Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

## LEI MUNICIPAL Nº 160/2017

**Reajusta o vencimento dos profissionais do magistério municipal e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Reajusta o vencimento dos servidores do magistério, alterando os anexos V e VI da Lei Municipal nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), que passa a ser o anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** – O vencimento dos servidores do magistério, passará a ser o valor de R\$ - 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para uma jornada de 40h (quarenta horas), para o ano de 2017.

**Art. 2º** - Esta Lei retroage aos meses de janeiro e fevereiro em cinco (05) parcelas, as quais serão pagas, a primeira a partir do mês de abril do ano vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Ubatã, em 31 de Março de 2017.

**SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA**  
Prefeita Municipal